ESTADO DE MINAS GERAIS



Decreto nº 011/05

Antecipa Feriado Municipal

O Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Artigo 1°- O feriado Municipal de 03 de maio, neste ano fica antecipado para o dia 02 de maio segunda feira.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 27 de abril de 2005

Prefeito Municipal